



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº
0004/2022**

Em, 20 de Janeiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2176, de 11 de janeiro de 2022, combinada com o art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 .

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.060.359,80 (Quatro Milhões, Sessenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|--------------------------------------|--|---|---------------------|
| 02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12 361 1005 2033 | MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO | | |
| 0000554 | 3190.11 99 15400 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.060.359,80 |
| | | Total da Ação | 4.060.359,80 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 4.060.359,80 |
| | | Total de Suplementações | 4.060.359,80 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.060.359,80 (Quatro Milhões, Sessenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO

